



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

ORDEM DE SERVIÇO N.º 008, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

Regulamenta a Normatização e Padronização das Ações realizadas junto à Coordenadoria Legislativa da Secretaria Municipal de Administração.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, objetivando a normatização e padronização da rotina de trabalho da Coordenadoria Legislativa da Secretaria Municipal de Administração,

DETERMINA

Art. 1.º Os encaminhamentos para Projetos de lei e Decretos do Poder Executivo, bem como outros documentos pertinentes à Coordenadoria Legislativa, devem ser encaminhados de forma digital, através do e-mail legislativo@erechim.rs.gov.br.

Parágrafo único. Os pedidos devem conter a indicação do documento a ser formalizado, e identificação do servidor que está enviando, bem como expresso a condição quando se tratar de assunto de tramitação urgente.

Art. 2.º Para a formalização de Projetos de Lei e Decretos, acompanhado do requerimento, devem ser acostadas as razões da iniciativa, explicações acerca do tema proposto, bem como justificativa coerente à proposta.

Parágrafo único. Nos projetos que envolverem despesa orçamentária, deverão constar a indicação da dotação que suportará o investimento e o impacto orçamentário financeiro.

Art. 3.º Para uma melhor visualização, a Secretaria poderá anexar ao pedido modelos de documentos já formalizados em outros Entes Federativos.

Art. 4.º A comunicação formal da Coordenadoria Legislativa se fará mediante aplicativo de Whatsapp, através do número (54) 3520-7002, canal este utilizado para encaminhamento de documentos, explanação de motivos e saneamento de dúvidas.

Art. 5.º Os processos administrativos referentes à Coordenadoria Legislativa serão abertos



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

diretamente pelos servidores deste setor, e terão tramitação exclusivamente digital.

Parágrafo único. A tramitação dos processos para as Secretarias Municipais será informada através de canais de comunicação para que não haja atrasos ou desconhecimento de matérias.

Art. 6.º As Secretarias Municipais deverão indicar um servidor que ficará responsável pelo controle dos processos referentes à Coordenadoria, o qual fará as tramitações, indicações de eventuais alterações e comunicados ao Secretário e Adjunto de suas Secretaria das questões relacionadas aos temas envolvendo Projetos de Lei e Decretos.

Art. 7.º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 25 de Agosto de 2023.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal